

295

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de 100 Códigos de Acesso e *pen modems* Habilitados, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **SECRETARIA DA CASA CIVIL, SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, CASA MILITAR, GABINETE DO VICE-GOVERNADOR**, e a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, autorizado através do expediente administrativo nº 007200-08.01/13-2.

Termo Aditivo celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Casa Civil**, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 1005, Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Chefe da Casa Civil, Marcio Della Valle Biolchi, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 806.869.580-04; da **Secretaria Geral de Governo**, situada na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 21º andar, Porto Alegre, representado pelo Secretário Geral de Governo, Carlos Antônio Búrigo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 400.828.570-91; da **Casa Militar**, situada na Praça Marechal Deodoro s/nº, Porto Alegre, representado pelo Secretário Chefe da Casa Militar, Ten. Cel. Everton Santos Oltramari, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 580.208.530-49; da **Secretaria de Comunicação**, situada na Rua Riachuelo nº1218, Porto Alegre, representado pelo Secretário da Comunicação, Cleber Benvegnú, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 647.009.170-91 e do **Gabinete do Vice-Governador**, situado na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 21º andar, Porto Alegre, representado pelo Vice-Governador, José Paulo Dornelles Cairoli, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 213.040.680-72, doravante denominados CONTRATANTES e a empresa **TELEFONICA BRASIL S. A.**, sito na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, representada neste ato por seus procuradores Orival Airtton Trajano dos Reis, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 39210057015 e Luis Augusto Sander, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 587.739.750-87, doravante denominada parte **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo instituído na Cláusula Sétima do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de dezembro de 2015, nos termos facultados no artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





Ficam ratificadas para todos os fins de direito, as demais cláusulas constantes no contrato original.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2015.


Marcio Della Valle Biolchi
Secretário Chefe da Casa Civil

João Geraldo de Souza
Telefonica Brasil S/A


Carlos Antônio Búrgio
Secretário Geral de Governo


Luis Augusto Sander
Telefonica Brasil S/A


Everton Santos Oltramari
Secretário Chefe da Casa Militar


Cleber Benvegnú
Secretário de Comunicação


ROSANGELA MARIA NEGRINI
Id. Func. 1581163
Diretora-Geral
Cabinete do Vice-Governador


José Paulo Dornelles Cairoli
Vice-Governador do Estado do RS

Testemunhas:

1. _____ 2. _____